



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.070, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município, para o exercício de 2023; inclusão da meta de trabalho no PPA 2022-2025 e na LDO para 2023; e dá outras providências.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2023 um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 35.381,00 (trinta e cinco mil, trezentos oitenta e um reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.013	Fundo Municipal de Saúde		
02.013.002	Fundo Municipal de Saúde – Programas Federais		
02.013.002.10	Saúde		
02.013.002.10.122	Administração Geral		
02.013.002.10.122.0029	Transferências de Recursos do Sus-Custeio		
02.013.002.10.122.0029.2.227	Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem		
02.013.002.10.122.0029.2.227.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.605.000	6.671,00
02.013.002.10.301	Atenção Básica		
02.013.002.10.301.0029	Transferências de Recursos do Sus-Custeio		
02.013.002.10.301.0029.2.227	Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem		
02.013.002.10.301.0029.2.227.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.605.000	28.710,00
TOTAL			35.381,00

Art. 2º. – Como recursos a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo primeiro desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 35.381,00 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais), é proveniente do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos de código 1.605.000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	1.605.000	35.381,00
TOTAL			35.381,00

Rx 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025, o crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, na seguinte meta de trabalho:

02.013.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.227	Piso Salarial para Profissionais de Enfermagem	35.381,00
TOTAL		35.381,00

Art. 4º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, também fica incluído na Lei Municipal 2.011/2022 de 1º de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na seguinte meta de trabalho:

02.013.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2.227	Piso Salarial para Profissionais de Enfermagem	35.381,00
TOTAL		35,381,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.040 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Jacaré, MG, 21 de setembro de 2023.


RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal